

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A NECTAR MIX LTDA.

Processo: 090/11

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado e identificado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NECTAR MIX LTDA. (NECTAR MIX HORTIFRUTIGRANJEIROS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.345.580/0001-38, estabelecida na Rua Campo Grande, nº. 415, Qd. 14 Lt. 01, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP 74715-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio ao final identificado, têm, entre si, justo e avençado e celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato em epígrafe, pelo período de **12 (doze) meses**, e ainda, alteração de valores conforme ANEXO.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta nas Cláusulas Nona e Décima do contrato primitivo e nos documentos justificadores de fls. 1172/1183 e 1268/1274, autuados no processo administrativo do CRER nº. 090/11 Vol. IV.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL

O valor **estimado** total deste Aditivo é de **R\$ 200.300,40 (duzentos mil e trezentos reais e quarenta centavos)**, considerado o valor unitário de cada produto, constante do **ANEXO**, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Parágrafo Único – Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Felício Martins
Advogado
OAB/GO 27061

Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA


O presente instrumento prorroga a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, isto é de **23/05/12 a 23/05/13**.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, desde que não colidentes com o presente Termo Aditivo.

Por estarem contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em **duas vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 23 de maio de 2012.

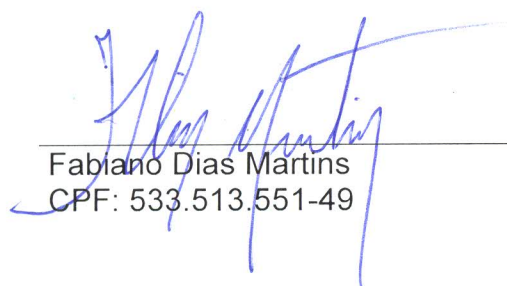


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20




Marcio Vieira Monteiro
Sócio Administrador / CONTRATADA
479.961.451-72

Testemunhas:



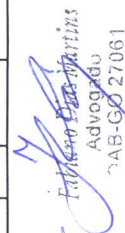
Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49



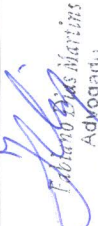
Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO

Hortifrutigranjeiros					
Ord.	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtd.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Abacate , primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	800	2,85	2.280,00
2	Abacaxi perola de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	4500	1,89	8.505,00
3	Abobrinha verde , primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	600	1,69	1.014,00
4	Acelga de primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	660	1,99	1.313,40
5	Agrião de primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	300	4,55	1.365,00
6	Alecrim de primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	2	16,00	32,00
7	Alface americana , repolhuda, graúda, podada, de primeira qualidade.	Kg	2000	3,00	6.000,00
8	Alface fresca , de primeira qualidade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	2000	2,80	5.600,00
9	Alface roxa de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	200	2,80	560,00
10	Alho desidratado	Kg	10	19,00	190,00
11	Alho com casca roxo , de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	750	9,90	7.425,00
12	Banana nanica de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	1500	1,69	2.535,00
13	Banana prata de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	1800	1,79	3.222,00
14	Banana terra de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	1500	1,60	2.400,00
15	Batata doce de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	500	1,40	700,00


 Fabiana de Araújo
 Advogada
 OAB-GO 27061

16	Batata Inglesa , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	5000	1,29	6.450,00
17	Batata mini , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	3000	0,99	2.970,00
18	Berinjela graúda de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	kg	800	1,49	1.192,00
19	Beterraba de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	2000	1,49	2.980,00
20	Brócolis de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	1400	4,50	6.300,00
21	Caqui	Kg	200	2,99	598,00
22	Cará de primeira qualidade	Kg	250	1,79	447,50
23	Carambola	Kg	30	3,00	90,00
24	Cebola, tamanho médio, branca , com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	5000	1,55	7.750,00
25	Cebola roxa de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	150	1,55	232,50
26	Cebolinha de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	300	7,60	2.280,00
27	Cenoura , tamanho médio, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	4000	1,49	5.960,00
28	Cheiro verde (salsa e cebolinha) de primeira qualidade	Kg	200	7,60	1.520,00
29	Chuchu de primeira, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	Kg	2000	1,49	2.980,00


 Fernando Elias Martins
 Advogado
 OAB/GO 27061

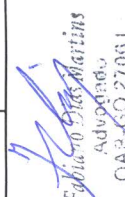
	para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA				
30	Cominho de primeira qualidade.	Kg	1	11,00	11,00
31	Couve flor de 1ª com aparas.	Kg	700	3,80	2.660,00
32	Couve manteiga de primeira qualidade.	Kg	1300	5,50	7.150,00
33	Ervas finas de primeira qualidade.	Kg	1	35,00	35,00
34	Espinafre novo, fresco de primeira qualidade.	Kg	120	5,00	600,00
35	Folha de louro de primeira qualidade	Kg	1	10,00	10,00
36	Guariroba picada embalada em plástico apropriado com data de validade, devidamente acondicionada.	Kg	100	15,00	1.500,00
37	Goiaba vermelha de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	10	1,99	19,90
38	Hortelã de primeira qualidade	Kg	5	4,00	20,00
39	Inhame de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	150	1,59	238,50
40	Jiló de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	350	1,80	630,00
41	Kabutiá de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	1500	1,49	2.235,00
42	Kiwi	Kg	30	4,99	149,70
43	Laranja Lima de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	30	1,89	56,70
44	Laranja Pêra Rio de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	5500	1,49	8.195,00
45	Limão Tahiti , grau médio de amadurecimento de primeira qualidade.	Kg	110	1,90	209,00
46	Limão China de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	150	1,60	240,00
47	Maçã nacional de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1200	2,99	3.588,00
48	Maçã verde de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	30	2,90	87,00
49	Mamão maduro de primeira, in natura, tipo formosa , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	3600	1,40	5.040,00

Fabricação de produtos
 Adm. 01/06
 CAB-GO/27061

50	Mamão Papaya maduro de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	300	2,89	867,00
51	Mandioca Baroa ou Mandioquinha de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	500	4,19	2.095,00
52	Mandioca Cacau de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação. Deverá ser fornecida sem casca em embalagem plástica, devidamente etiquetada.	Kg	3000	2,39	7.170,00
53	Manga Rosa de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	2000	2,49	4.980,00
54	Manjeriço de primeira qualidade	Kg	2	7,90	15,80
55	Manjerona de primeira qualidade	Kg	1	9,90	9,90
56	Maracujá de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	200	2,99	598,00
57	Melancia madura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sendo que cada unidade deverá ter pelo menos 5Kg aproximadamente. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	4500	0,80	3.600,00
58	Melão nacional de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	2000	2,99	5.980,00
59	Mexerica Ponkan de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	600	1,60	960,00
60	Milho verde espiga de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	3000	1,99	5.970,00
61	Morango de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	120	14,00	1.680,00
62	Noz moscada de primeira qualidade	Kg	1	29,00	29,00
63	Ovos brancos tipo extra , classe A, branco, embalagem de papelão, protegido por bandeja tipo gavetões, contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1.800g aproximadamente. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Unid.	10000	0,25	2.500,00
64	Ovos de codorna de primeira qualidade	Unid.	1500	0,09	135,00
65	Pepino Japonês de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	900	1,70	1.530,00
66	Pequi in natura, de primeira qualidade sem casca, embalado em embalagem plástica apropriada.	Kg	200	5,55	1.110,00

 Fabiana das Martins
 Advogada
 OAB-GO 27861

67	Pimenta de cheiro de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	300	5,90	1.770,00
68	Pêra	Kg	40	4,95	198,00
69	Pimentão amarelo de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	15	4,80	72,00
70	Pimentão verde , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	100	2,49	249,00
71	Pimentão vermelho de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	15	4,80	72,00
72	Quiabo de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	700	1,90	1.330,00
73	Rabanete s/ talos com aparas de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	400	3,99	1.596,00
74	Repolho branco , graúdo, podado, sem casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	750	1,29	967,50
75	Repolho roxo de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	300	1,49	447,00
76	Rúcula de primeira qualidade	Kg	400	4,90	1.960,00
77	Salsa desidratada de primeira qualidade	Kg	1	12,00	12,00
78	Soja de primeira qualidade	Kg	50	3,99	199,50
79	Tomatão de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	1500	4,50	6.750,00
80	Tomate para salada , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	6500	2,85	18.525,00
81	Tomate maduro cereja de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	350	3,20	1.120,00
82	Tomate maduro tipo italiano para molho de tamanho médio de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	1000	2,99	2.990,00
83	Tomilho de primeira qualidade	Kg	1	15,00	15,00


 Fabiano Dias Martins
 Advogado
 OAB/GO 27081

84	Uva Itália de primeira qualidade. Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	150	6,75	1.012,50
85	Uva Niágara . Deverá ser de consistência firme e em bom estado de conservação e maturação.	Kg	100	6,75	675,00
86	Sálvia	Kg	0,5	15,00	7,50
87	Pimenta do Reino branca em grãos	Kg	0,5	11,00	5,50
88	Pimenta do Reino rosa em grãos	Kg	0,5	20,00	10,00
89	Pimenta do Reino preta em grãos	Kg	0,5	11,00	5,50
90	Semente de mostarda	Kg	0,5	11,00	5,50
91	Ervas de Provence	Kg	0,5	20,00	10,00
92	Vagem verde , variedade macarrão sem fio, nova, de primeira qualidade.	Kg	700	5,00	3.500,00
Total				200.300,40	

Fabiano Dias Martins
 Advogado
 OAB-GO 27.061

